

## O QUE É TUTELA

A tutela nomeia um adulto para ser o representante legal da criança ou adolescente, na falta ou impedimento dos pais, para cuidar dele e administrar seus bens,

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA GUARDA E TUTELA

- a) Fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF e da Certidão de Casamento se for casado;
- b) Atestado de Óbito dos pais (tutela);
- c) Declaração de anuência;
- d) Comprovante de residência atual;
- e) Fotocópia do comprovante de renda;
- f) Certidão de nascimento da Criança ou Adolescente;
- g) Declaração da escola da criança ou do adolescente;
- h) Certidão Criminal Negativa, obtida no Fórum Central da Comarca (Teresina);
- i) Atestados médicos comprovando a condição de saúde física e mental;
- j) Nome e endereço de 03 (três) testemunhas (não pode ser parente).



ENDEREÇO 1ª vara

Rua Mato Grosso, 210/n - Bairro Cabral  
Teresina - Piauí - Telefones: (86) 3215.7438



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



**adoção,  
guarda e  
tutela**

## COMPREENDENDO A ADOÇÃO

O amor que vincula definitivamente pais e filhos depende da convivência, das experiências de vida no dia-a-dia, da atenção, da dedicação e dos cuidados que se dedica aqueles à quem chamamos de filhos. Mesmo se ele for biológico, este amor precisa ser construído e fortalecido a cada dia, porque biológico ou não um filho é sempre uma pessoa nova que vai passar a fazer parte definitivamente da vida dos pais.

Filhos e pais são para sempre e não vêm com certificado de garantia ou manual de instruções. A única regra é **O AMOR**



**Adoção é a troca de amor pela qual a criança ou o adolescente ganha uma família e esta ganha um filho ou filha.**

### E O QUE DIZ A LEI?

“Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária...” (Art. 19, Lei nº 8.069/90 – ECA)

## PROCEDIMENTOS PARA A ADOÇÃO

Na Cidade de Teresina, a Adoção deve ser pleiteada na 1ª Vara da Infância e da Juventude, Localizada à Rua Mato Grosso 210/N, Bairro Cabral. A 1ª VIJ é a responsável por manter, executar e gerir o Cadastro Nacional de Adoção – CNA, onde são registradas todas as crianças e adolescentes em condição legal de serem adotados e todos os candidatos a pais ou mães (casais ou indivíduos), com condição legal de adotarem uma criança ou adolescente.

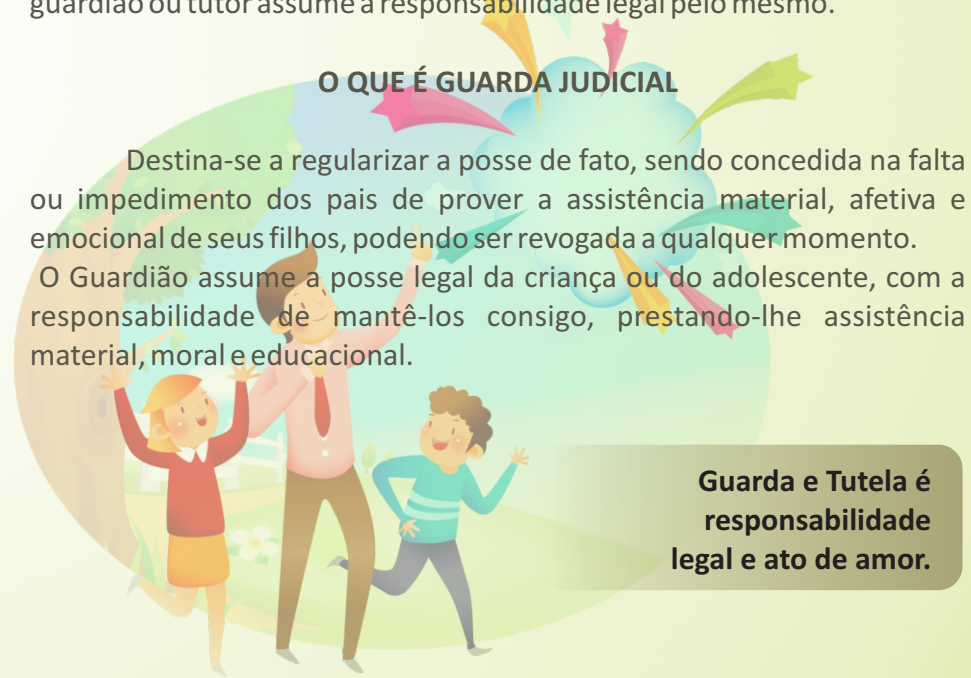
## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADOÇÃO

- a) Fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF e da Certidão de Casamento se for casado
- b) Comprovante de residência atual;
- c) Fotocópia do comprovante de renda;
- d) Certidão de nascimento da Criança ou Adolescente;
- e) Declaração de anuência com a Adoção;
- f) Certidão Criminal Negativa, obtida no Fórum Central da Comarca (Teresina);
- g) Certificado de Habilitação para Adoção;
- h) Atestados médicos comprovando a condição de saúde física e mental;
- i) Nome e endereço de 03 (três) testemunhas, não podendo ser parentes.

Além da Adoção, a lei prevê duas outras formas de acolhimento de uma criança ou adolescente em família substituta: a **GUARDA** e a **TUTELA**, situações nas quais os vínculos com a família biológica são mantidos e o guardião ou tutor assume a responsabilidade legal pelo mesmo.

### O QUE É GUARDA JUDICIAL

Destina-se a regularizar a posse de fato, sendo concedida na falta ou impedimento dos pais de prover a assistência material, afetiva e emocional de seus filhos, podendo ser revogada a qualquer momento. O Guardião assume a posse legal da criança ou do adolescente, com a responsabilidade de mantê-los consigo, prestando-lhe assistência material, moral e educacional.



**Guarda e Tutela é responsabilidade legal e ato de amor.**